

DECRETO Nº. 003/2013

"Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2013, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete Prefeito		
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências		
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	171.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
36 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	122.000,00
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	35.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.03	Ensino Infantil - FUNDEB		
75 4.4.90.51.00 12.365.0004.1.042	Obras e Instalações	R\$	35.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
131 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	213.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.03	Fundo Social de Solidariedade		
177 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.017	Material de Consumo	R\$	82.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete Prefeito		
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências		
20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	15.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.0.005	Principal Div. Contrato	R\$	53.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.04	Ensino Fundamental		
78 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.006	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	35.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.03	Fundo Social de Solidariedade		
178 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.017	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01	Vias Públicas		
194 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	223.000,00
195 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$	330.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de janeiro de 2013

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal